Ao Exmo. Sr. 009/2025
Felipe Coelho Pinto
Presidente da Câmara de Vereadores
Santana do Livramento - RS

O vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro nos Artigos 121 e 122, Incisos III e IV da Seção X, da Resolução 1.252/16, vem, por intermédio desta, propôr a seguinte:

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____
AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 85/2025

Emenda Modificativa que altera parcialmente os anexos do Projeto de Lei nº 85/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual de 2026 - 2029 e dá outras providências.

Art. 1º - Fica alterado o Anexo intitulado "Programas Temáticos Plano Plurianual 2026 - 2029" do Projeto de Lei Ordinária nº 85/2025, com as seguintes modificações:

§1º No Programa Temático "Código 0209 - Melhoria da Mobilidade Urbana", acrescenta-se a ação "Implementação da ciclovia", no valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais) para o ano de 2026, R$52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) para o ano de 2027, R$53.965,00 (cinquenta e três mil novecentos e sessenta e cinco reais) para o ano de 2028 e R$ 56.004,00 (cinquenta e seis mil e quatro reais) para o ano de 2029.

§2º Como redução para a ação mencionada no parágrafo anterior, suprime-se da ação "Código 4619 - Sinalização e manutenção das vias públicas" o valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais) para o ano de 2026, R$52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) para o ano de 2027, R$53.965,00 (cinquenta e três mil novecentos e sessenta e cinco reais) para o ano de 2028 e R$ 56.004,00 (cinquenta e seis mil e quatro reais) para o ano de 2029.

Sant'Ana do Livramento, 29 de julho de 2025.

Atenciosamente,

Rafael de Castro
Vereador PSB
Poder Legislativo Municipal

Vereador Rafael de Castro

JUSTIFICATIVA

A mobilidade urbana no nosso município é um grande desafio tanto para o Poder Público quanto para a população local, considerando que ao longo dos anos vê-se uma crescente nos veículos particulares em circulação, a sobrecarga do transporte público e a busca por meios de locomoção alternativos.

Nesse sentido, a implementação da Ciclovia/Ciclofaixa apresenta-se como uma solução plausível, tanto para quem quer utilizar a bicicleta como meio transporte, quanto para quem utiliza o veículo de forma esportiva, já que o município, atualmente, não oferece uma possibilidade segura para os ciclistas, como outrora ofereceu, quando implementou a Ciclovia na Avenida Tamandaré.

Quando a ciclovia foi implantada, os ciclistas utilizavam-na de forma corriqueira, pois a sua criação foi ao encontro da necessidade que essa população tinha de ter não só um lugar próprio para transitar com a bicicleta, como também um lugar que oferecesse segurança.

A partir disso, a Lei nº 8.357 de 06 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a mobilidade urbana no município e institui o Plano de Mobilidade Urbana (PMU), elencou dez programas para garantir o planejamento e a efetivação das políticas públicas relacionadas à mobilidade urbana, entre os quais se tem o programa III, intitulado "Infraestrutura do Sistema de Mobilidade Urbana", onde, na meta 3.1 observa-se que foi disposto "Implantar 10 km de ciclovias, ciclofaixas ou ciclorrotas até a revisão do Plano de Mobilidade Urbana".

A revisão do PMU ocorrerá no ano de 2035, enquanto o Plano Plurianual que recebe esta emenda terá vigência até 2029, ou seja, quando se atingir quase metade do prazo estipulado na meta, oportunidade em que os trabalhos e trâmites para a implantação da ciclovia já deverão estar em curso.

Além disso, o art. 5º, §1º da Lei nº 8.357/2025, dispõe que "Os meios de transporte não motorizados (pedestres e bicicleta) e o transporte público coletivo são prioritários em relação aos demais meios de transporte", o que reforça o compromisso que o Poder

Executivo deve ter com os usuários desses meios de transporte mencionados, desenvolvendo estratégias e ações para que tenham a prioridade que lhes cabe por lei.

De forma lógica, uma das formas de priorizar alguma coisa, neste caso os meios de transporte que incluem a bicicleta, é investir nisso e trabalhar para que seu uso seja feito de forma segura, razão pela qual se faz necessário, desde já, incluir tal demanda de forma objetiva no planejamento do Poder Executivo, garantindo que a implantação da ciclovia será uma das prioridades para garantir uma mobilidade.

Sant'Ana do Livramento, 29 de julho de 2025.

Atenciosamente,

Rafael de Castro
Vereador PSB
Poder Legislativo Municipal

_____

Vereador Rafael de Castro